



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 15 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3832 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 042, de 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2025, nos termos do artigo 103 e 308 da Lei Complementar n.º 002, de 19 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 308 todos da Lei Complementar 002, de 19 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculos dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2025 em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de administração tributária adotado pelo Município.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao requerimento de troca de marca de produto licitado ao contrato n.º 00059/2024-CPL, oriundo do pregão eletrônico n.º 00036/2023, cujo objeto: "Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024", DECIDE pelo INDEFERIMENTO da troca de marca requerido pela Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, e DETERMINA que sejam observados os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório/Pregão eletrônico a qual a empresa se sagrou vencedora, em harmonia com parecer jurídico, sob pena de instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Católé do Rocha – PB, 10 de outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

OBJETO: Aquisição de material para Brinquedoteca para atender as demandas das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino deste Município.

O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.376.992/0001-04 e ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME inscrita no CNPJ nº 32.056.101/0001-70. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Agente de Contratação recebe os recursos formulados pelas recorrentes, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE aos recursos das empresas GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou as empresas inabilitada e desclassificada respectivamente no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Católé do Rocha – PB, 14 de Outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) impressora laser colorida nova (conforme termo de referência) para atender os serviços de impressão diagnósticos médicos por imagem do tomógrafo do CDI deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 51/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 175/2024 - 11/10/2024 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda. - R\$ 67.767,00.

Católé do Rocha-PB, 11 de outubro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 15 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3832 – PARTE 1

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br